

DECRETO N.º 49.506, DE 18/08/2025.

CONCEDE À SERVIDORA DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PROGRESSÃO
HORIZONTAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 31 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 47.074, DE 02/09/2024 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença para tratamento de saúde conforme afastamentos registrados em sua ficha funcional;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme art. 34 da Lei nº 4.695 de 02/04/2024;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 61 (sessenta e um) dias após 02/04/2024, data em que a Lei nº 4.695/2024 entrou em vigor, e que, por esses motivos a servidora que faria just a avaliação para uma possível progressão em 02/2025, postegou o período de avaliação e passou a ter direito em 03/2025, data em que completou 03 anos de efetivo exercício.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a servidora ALINI ROCHA COUTINHO, matrícula n.º 1.861, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil cód./classe – referência “MG25 – II/13” progressão horizontal passando para cód./classe – referência “MG25 – II/14”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 03/2025 conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 31.946/2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

